



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

Substitutivo nº 01 ao PL 372/2014

Trata-se de Substitutivo, de autoria do nobre vereador José Francisco Martinez, ao Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a reclassificação dos vencimentos dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela constitucionalidade da proposição.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra respaldo legal no art. 74-A do Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual dispõe que:

“Art. 74-A. O Prefeito, mediante ofício à Mesa, poderá indicar um Vereador para exercer a Liderança e outro para exercer a Vice-Liderança do Governo, aos quais se aplicam os §§ 2º e 4º do art. 74.

Parágrafo único. Os indicados na forma do caput deste artigo serão considerados autores para fins de pedido de retirada de pauta ou arquivamento, apresentação de emendas e encaminhamento de votações nos projetos de autoria do Prefeito sempre que assim procederem na qualidade de Líderes do Governo. (Acrescentado pela Resolução nº 395, de 17 de setembro de 2013)”.

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal do Substitutivo, ressaltando-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros desta Casa de Leis, conforme o disposto no art. 40, §2º, item ‘5’ da LOMS.

S/C., 19 de novembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente -Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 372/2014, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a reclassificação dos vencimentos do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 27 de novembro de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 372/2014, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a reclassificação dos vencimentos do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 27 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO

Presidente

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro

VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Membro

